DECRETO Nº 128/2026 FIGUEIRÓPOLIS/TO, 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO PARA RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO LOTE 07 REMANESCENTE, QUADRA 62, DO LOTEAMENTO CIDADE DE FIGUEIRÓPOLIS, MATRÍCULA Nº 3125, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o requerimento de GILSON SOARES DE OLIVEIRA, datado de 09 de junho de 2026, a planta, o memorial descritivo e os demais documentos técnicos apresentados,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, no âmbito municipal, o levantamento georreferenciado para fins de retificação da descrição do Lote 07 Remanescente, Quadra 62, do Loteamento Cidade de Figueirópolis, situado na Rua 16, perímetro urbano do Município de Figueirópolis/TO, objeto da Matrícula nº 3125, do Cartório de Registro de Imóveis, CNS nº 12.900-7, de propriedade de GILSON SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 001.566.171-70, com área de 109,56 m² (cento e nove metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados) e perímetro de 43,00 m, conforme planta e memorial descritivo apresentados.

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior possui a seguinte descrição perimetral, conforme memorial descritivo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas Longitude -49°10'32.748", Latitude -12°08'11.432" e altitude 273,83 m, situado no vértice mais ao norte deste perímetro, no limite com o Lote 06 Parte A, Quadra 62, do Loteamento Cidade de Figueirópolis, e o Lote 07 Parte, Quadra 62, do mesmo loteamento, Matrícula nº 3256, CNS nº 12.900-7; deste, segue pelo lado direito, confrontando com o referido Lote 07 Parte, à distância de 13,20 m, até o vértice M-02, de coordenadas Longitude -49°10'32.671", Latitude -12°08'11.855" e altitude 276,98 m; deste, segue confrontando com a Rua 16, pela frente, à distância de 8,30 m, até o vértice M-03, de coordenadas Longitude -49°10'32.939", Latitude -12°08'11.915" e altitude 272,43 m; deste, segue confrontando com o Lote 07-A, Quadra 62, do Loteamento Cidade de Figueirópolis, Matrícula nº 3124, CNS nº 12.900-7, pelo lado esquerdo, à distância de 13,20 m, até o vértice M-04, de coordenadas Longitude -49°10'33.015", Latitude -12°08'11.493" e altitude 272,34 m; deste, segue confrontando com o Lote 06 Parte A, Quadra 62, do Loteamento Cidade de Figueirópolis, Matrícula nº 4615, CNS nº 12.900-7, pelos fundos, à distância

de 8,30 m, até o vértice M-01, de coordenadas Longitude -49°10'32.748", Latitude -12°08'11.432" e altitude 273,83 m, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Art. 4º O proprietário deverá promover os atos necessários perante o Cartório de Registro de Imóveis competente para a retificação da descrição do imóvel, observadas as exigências legais e registrais pertinentes. A aprovação municipal não substitui a qualificação registral nem dispensa a análise dos documentos e das anuências exigíveis pelo Cartório.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, 13 de novembro de 2026.

JOSE FONTOURA PRIMO:32852738104

Assinado de forma digital por JOSE FONTOURA PRIMO:32852738104

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis - TO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que Decreto n.º 128/26 de 13/11/26
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 13/11/26

Delma Oliveira Chaves Almeida
Secretária Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 067/2025